

DECRETO Nº 1.877 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA
UNIDADE ESCOLAR - CRECHE LUIZ
ANDRÉ I e CRECHE LUIZ ANDRÉ II
POR MOTIVO DE FUSÃO COM A
CRECHE SAGRADA FAMÍLIA.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 02/07/1993:

CONSIDERANDO que, ocorreu a fusão da Creche Luiz André I, situada à Praça Santo Antônio, nº 25, Centro – São Lourenço da Serra, e Creche Luiz André II, situada à Rua Ivone Pires Guimarães, nº 300, Centro – São Lourenço da Serra com a Creche Sagrada Família, com novo endereço de funcionamento, em prédio novo, situado à Estrada dos Carolinos, nº 3112, Bairro dos Carolinos – São Lourenço da Serra;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Unidades Escolares Creche Luiz André I e II, criada e denominada pelo Decreto nº 870, de 6 de maio de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

São Lourenço da Serra 20 de março de 2019



ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.